

Id:0F8BCA6DF875337F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-006-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Administração – SEMA
CONTRATADO: Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRES- EPP - CNPJ nº 06.881.482/0001-12.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão nº 013/2021.
VALOR: R\$ 5.356,40 (Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.
RECURSOS FINANCEIROS: recursos Próprios, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
CONTRATADO: David Lira do Vale

Id:0CC53F7D3D613381



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-007-PRG-SRP-SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Administração – SEMA
CONTRATADO: Império Medicamentos e Material Hospitalares- LTDA (IMPÉRIO)- CNPJ nº 36.846.568/0001-75.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão nº 013/2021.
VALOR: R\$ 2.862,44 (Dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.
RECURSOS FINANCEIROS: recursos Próprios, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha
CONTRATADO: Kamilo Arimateia Cordeiro Ferreira

Id:10EFOFE655FF331D



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camarutuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA:

Audiência Pública para Avaliação das Ações de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2021.

Atendendo o que dispõe no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestados pelo Município, e seguindo as normas Sanitárias, protocolos e orientações para contenção da COVID-19. A Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, vem por meio do presente edital Convocar o Conselho Municipal de Saúde, Vereadores, representantes de trabalhadores da saúde e representantes de organizações da sociedade civil interessados para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" ONLINE TRANSMITIDA ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: Instagram: @camaradominocencio e <https://www.facebook.com/camara.dominocencio> visando à participação popular na Avaliação do cumprimento da PROGRAMAÇÃO ANUAL referente ao Primeiro quadrimestre de 2021, de acordo com as informações abaixo:

Data da realização: 18 de Junho 2021 (SEXTA-FEIRA)

Horário de abertura: 9 horas

Dom Inocêncio-PI, 09/ 06 /2021.

Maria das Virgens Dias
MARIA DAS VIRGENS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Id:05D4E42369AF31F1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo DL Nº 077/2021

Nº da DISPENSA: 016/2021

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí – PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, a empresa: CELIA BATISTA DO AMARAL, CNPJ Nº 25.958.189/0001-50, para prestação de serviços técnicos no que tange a execução de Obrigações Acessórias, como E-social, Escrituração Contábil e Fiscal, RAIS, entre outros, relacionados às Escolas Municipais de Cristalândia do Piauí, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) conforme proposta constantes nos autos. Os recursos financeiros: FPM, FEB e Recursos Próprios. Cristalândia do Piauí – PI, 09 de junho de 2021. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação

Id:09FEB48C824D334A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Lei nº. 143/2021, de 10 de junho de 2021.

"Dispõe sobre alteração da redação do inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº. 052/2011 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cristalândia do Piauí para incluir o plano de equacionamento do déficit atuarial."

O PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O inciso V do art. 58 da Lei Municipal nº 052/2011 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"V - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo, à título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2021	2,00%
2022	4,75%
2023	9,85%
2024	15,03%
2025	15,62%
2026	16,20%
2027	16,78%
2028	17,36%
2029	17,94%
2030 a 2058	18,52%

Art. 2º - Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI, 10 de junho de 2021.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí/PI